



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL VIRTUAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA
COMARCA DE BELÉM

DATA: 03.05.2021

JUIZ CORREGEDOR: LUCIO BARRETO GUERREIRO

SECRETÁRIO DA CORREIÇÃO: PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL

1 – DADOS DA SERVENTIA

1.1 - SERVENTIA PROVIDA

() Sim (X) Não

1.2 – Titular/Responsável Interino/Interventor:

Nome: LUIZIANA MARIA HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

1.3 – Vínculo com a Serventia:

() Delegação por efetivação () Delegação por concurso público (X) Responsável interino
() Interventor () outro

1.4 - Ato de outorga de delegação ou de nomeação e termo de posse do Delegatário/Responsável Interino/Interventor:

Observações: Constan na pasta da serventia

1.5 - Competência: RCPN

1.6 - Endereço da Serventia (com CEP, telefones e e-mails):

Endereço: Endereço: Tv. Soares Carneiro, 699-A, Umarizal. CEP 66.050-520.

Contatos: 3205-0000 / 99983-9000 (ligação e wsapp) / 98116-0100 (interina)

E-mails: cartorio@guedesdeoliveira.com.br / cej010@tjpa.jus.br (malote digital)

1.7 – Apresentar portaria de designação dos substitutos legais, bem como comprovante do envio do ato ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria (art. 20, § 2, 4º e 5º, da

 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Lei Federal n. 8.935/94 e Provimento n° 77/2018/CJ) – anexar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação, CTPS/série.

SIM NÃO

Observações: Consta na pasta como substituto o Sr. Luis André Guedes de Oliveira.

1.8 – Apresentar a relação dos escreventes e auxiliares (art. 20, parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.935/94 e nomeação dos escreventes (art. 20, parágrafo 3º da Lei Federal n. 8.935/94) - apresentar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação e CTPS/série).

Observações: A serventia possui 21 funcionários. A relação completa, contendo número de CPF, número de CTPS, data de admissão, função e endereço consta no ID 455091 dos autos digitais.

1.9 - O Oficial acessa diariamente o Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias – PJeCOR, Sistema Hermes - Malote Digital do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o E-mail Oficial disponibilizado pela Corregedoria, que são o meio de comunicação oficial entre os serviços notariais e de registro e entre estes e os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará?

SIM NÃO

1.10 - O titular da serventia e/ou seu substituto exercem advocacia? Estão exercendo emprego ou função pública e/ou ocupando cargo público, ainda que em comissão (art. 25, Lei Federal n. 8.935/94)?

SIM NÃO

Observações:

1.11 – Possui parentesco até o terceiro grau, por consangüinidade ou afinidade, do antigo delegatário ou de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa? (Art. 31, § 2º do Código de Normas e art. 3º, da Resolução n° 80/90-CNJ

SIM NÃO

Observações:

1.12 - A serventia encontra-se com os dados e informações atualizados no Sistema Justiça aberta do CNJ, bem como já realizou a atualização no Cadastro de Serventias do TJ/PA?

SIM NÃO

A serventia informa que tem alimentado o sistema Justiça Aberta. Ocorre que não há informação acerca da existência de unidade interligada em funcionamento em maternidade ou hospital, conforme determina o Provimento 13/CNJ.

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Recomendação: a serventia deve providenciar a atualização da plataforma imediatamente, se houver unidade interligada, conferindo o prazo de cinco dias para tanto. Inexistindo, informe-se esta situação à CGJ no mesmo prazo.

1.13 - A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local visível) o horário de funcionamento, bem como mantém sistema de plantão com ampla divulgação, consoante art. 4º, § 1º da lei nº 8.935/94, art. 6º, da Lei Estadual nº 6.881/2006 e art. 71, do Provimento Conjunto nº 002/2019 – CJRMB/CJCI?

SIM NÃO.

Horário de funcionamento: 9h às 15, de segunda à sexta-feira.

No plantão definido pelo TJPA, de 8h às 14h

1.14 - O estado de conservação do prédio e as instalações e equipamentos são adequadas e oferecem padrões de segurança aos usuários, física e tecnológica, bem como cumpre os padrões mínimos de acessibilidade?

SIM NÃO

Observações: Fotos juntadas no ID 455092, 455093 e 455095.

1.15 - O mobiliário é adequado aos serviços e os computadores e impressoras são suficientes para a sua realização?

SIM NÃO

Observações: A serventia juntou fotos de computadores e impressoras, mas não informou quantos existem. Por esta razão, não é possível verificar se o número está adequado à demanda e ao quadro de funcionários. **Providenciar. Prazo: 5 dias**

1.16 – Com base nas informações iniciais coletadas é possível afirmar que a Serventia se encontra regularmente em funcionamento e está dentro dos padrões mínimos de segurança?

SIM NÃO

Observações: em razão das restrições de circulação impostas pela pandemia de Covid-19, e do considerável aumento do número de óbitos neste período, foi necessária a instalação de tendas na parte externa da serventia, onde são distribuídas senhas para atendimento do público. As fotos juntadas no ID 455092 fazem comprovação.

2 - DESEMPENHO DOS TRABALHOS

2.1 – A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos notariais e registrais de seu escritório, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018 e 88/2019 (art.13) – ambos do CNJ?

SIM NÃO

Observações: utiliza o sistema CS/SRC – da Consorte.

A interina informa que o acervo ainda não se encontra totalmente digitalizado, em razão de seu volume. Já se encontra no sistema os atos praticados a partir de novembro de 1979

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2.2 - A serventia observa os padrões mínimos de tecnologia da informação para segurança, integridade e disponibilidade de dados dos serviços notariais e registrais de seu ofício? Há sistema/programa informatizado em suas atividades, conforme Provimento nº 74/2018-CNJ?

SIM NÃO, mas possui computador NÃO, sequer possui computador outro:

Observações: ver resposta acima

2.3 - São mantidas cópias de segurança em microfilme, ou arquivo em mídia digital formado por imagens extraídas por meio de "scanner", ou fotografia, ou arquivo de dados assinado eletronicamente com certificado digital emitido em consonância com as normas do ICP-Brasil, ou qualquer outro método hábil, que deverá abranger os livros obrigatórios previstos em lei, de acordo com a Recomendação nº 09/2013, com as alterações introduzidas pela Recomendação nº 11/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, bem como é mantida a ordem, segurança e cópias dos documentos formalizados com a utilização de sistema de computação, microfilmagem, disco ótico ou outro meio de reprodução magnética, conforme Provimento 74/2018-CNJ

SIM NÃO

Observações: o sistema extrai uma cópia física e uma cópia em nuvem. Ainda, a serventia providencia mais uma cópia de segurança, salva em HD externo.

Providência: informar a periodicidade em que é feito o backup. Prazo: 5 dias

2.4 - Os livros, fichas, papéis e documentos, principalmente os de valores históricos e culturais, são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações:

2.5 - Há o atendimento prioritário às requisições e informações solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para o cumprimento de suas competências legais e as decisões judiciais são cumpridas no prazo?

SIM NÃO

Observações:

2.6 - O recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que deve praticar é fiscalizado no âmbito interno da serventia (art. 30, XI, Lei Federal n. 8.935/94)?

SIM NÃO

Observações: não se aplica

2.7 - A escrituração dos livros e documentos satisfaz às exigências legais (termos de abertura e encerramento, numeração e autenticação de folhas, ausência de rasuras, emendas, ressalvas etc...? São mantidos em ordem e em local adequado e seguro?

SIM NÃO

4






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Observações: a serventia possui livros físicos, feitos a partir da impressão dos atos lavrados diretamente no sistema

2.8 - Mantém arquivados os documentos necessários à lavratura dos atos de seu ofício, observando o prazo legal de guarda desses documentos, conforme tabela anexa ao Provimento 50/2015-CNJ?

SIM NÃO

Observações: arquiva fisicamente. Sugere-se digitaliza-los, observando os parâmetros estabelecidos pelo Provimento 50/CNJ

2.9 - A Serventia está habilitada para prestação dos serviços de Apostilamento de documentos de que tratam a Resolução nº 228/2016 – CNJ e o Provimento nº 62/2017 – CNJ?

SIM NÃO

Observações:

2.10 - A Serventia fiscaliza nas operações ou propostas dos clientes relativos aos serviços de sua competência, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, conforme dispõe o art. 5º, do Provimento nº 88/19-CNJ?

SIM NÃO

Observações: não se aplica

2.11 - A Serventia já está cadastrada no Sistema de Controle de Atividade Financeira – SISCOAF, para comunicação à Unidade de Inteligência Financeira de eventuais operações que possam configurar os crimes descritos no item anterior, conforme dispõe o art. 6º c/c art. 15, do Provimento nº 88/2019-CNJ?

SIM NÃO

Observações: não se aplica

2.12 - A serventia mantém atualizado o cadastro dos envolvidos nos atos notariais protocolares e de registro com conteúdo econômico (Prov. 88-CNJ – art. 9º)

SIM NÃO

Observações: não se aplica

2.13 - A serventia tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do SISCOAF, as operações que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 15)

SIM NÃO

Observação: não se aplica

2.14 - A serventia comunicou à Corregedoria a inexistência de operação ou proposta suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 17)

SIM NÃO

 5





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Observação: não se aplica

2.15 – A Serventia encaminha à Receita Federal a “Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI”, consoante o disposto no art. 15 do Decreto Lei n. 1.510/76 c/c art. 4º da INRFB nº 1112/2010 e suas alterações?

SIM NÃO

Observações: não se aplica

2.16 – A Serventia já indicou o Oficial de cumprimento para o desempenho das atribuições previstas no art. 8º do Provimento nº 88/2019-CNJ? (nominar o oficial de cumprimento)?

SIM NÃO

Observações: não se aplica

2.17 – A Serventia (apenas para a de RI) já está utilizando o Código Nacional de Matrículas de que trata o Provimento nº 89/2019-CNJ?

SIM NÃO Prejudicado

Observações: não se aplica

2.18 – A Serventia possui Livro de Correições?

SIM NÃO

Observações:

2.19 – O Livro Diário Auxiliar está sendo visado, anualmente, pelo Juiz Corregedor Permanente? (art. 1º, parágrafo 4º c/c art. 11, do Provimento n. 45/2015 - CNJ).

SIM NÃO

Observações: comprovante no ID 455087

2.20. - No lançamento da receita no Livro Diário Auxiliar, além do seu montante, há referência que possibilite sempre a sua identificação, com indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou do protocolo? (art. 5º do Provimento n. 045/2015 - CNJ).

SIM NÃO

Observações: comprovante no ID 455089

2.21 – A serventia utiliza o Livro de Controle de Depósito Prévio (art. 4º, do Provimento n. 45/2015 - CNJ)?

SIM NÃO

Observações: juntou cópia do livro no Id 455086

2.22 – A partir de impressões iniciais, a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário se apresenta com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza?

SIM NÃO


6





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

3.1 – O registrador observa fielmente as disposições legais sobre os assentos de sua competência e é obedecida a grafia correta dos registrandos, inclusive a vedação legal de registro de prenomes que os exponham ao ridículo.

SIM NÃO

Observações: fazem orientação ao usuário que pretende registrar com nomes com grafia equivocada ou nomes. Quando não há entendimento, suscita a dúvida ao juiz de registros públicos

3.2 - São observados rigorosamente os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 155, de 16 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que "Dispõe sobre traslado de certidões de registro civil de pessoas naturais emitidas no exterior.

SIM NÃO

Observações: apenas o 1º ofício realiza

3.3 – Os registros de nascimento e os assentos de óbitos contém os requisitos exigidos, pelos arts. 54 e 80 da Lei nº 6.015/73, bem como os padrões mínimos definidos pelo Provimento nº 63/2017-CNJ?

SIM NÃO

3.4 – Antes da lavratura de qualquer registro de nascimento, a serventia realiza consulta prévia à Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC, a fim de verificar a existência de registro de nascimento lavrado com o mesmo número de Declaração de Nascido Vivo-DNV, conforme Recomendação nº 43/CNJ/2019?

SIM NÃO

Observação:

3.5 – Está sendo obedecido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para encaminhamento dos dados registrais das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, para os Institutos de Identificação, para efeito de emissão de registro de identidade, nos termos do Provimento 104/20 -CNJ?

SIM NÃO

Observação: até o momento, não houve solicitação.

3.6 – A Serventia formaliza a notificação ao Juiz Corregedor Permanente, Ministério Público e/ou Polícia em caso de registros de nascimento quando a mãe é menor de 14 anos?

SIM NÃO

Observação: tem conhecimento da obrigação, mas não tem havido registro de nascimento cuja mãe é menor de 14 anos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.7 - São encaminhadas ao Juiz competente as certidões de registro de nascimento onde foi estabelecida apenas a maternidade, consoante o disposto no art. 2º da Lei Federal n. 8.560/92?

SIM NÃO

Observações: é enviada por meio do setor de distribuição, fisicamente. Não obstante, o procedimento de averiguação oficiosa de paternidade deve ser protocolado diretamente no sistema PJe pelo responsável da serventia. A Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça estabelece que, para esses procedimentos, deve ser utilizada a classe 123 (averiguação de paternidade), assunto 5804 (investigação de paternidade). A providência deve ser adotada imediatamente.

3.8 – Os atos registrais praticados a partir da vigência da Lei nº 6.015/73, são inseridos no SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Decreto nº 9929/2019) e na CRC – Central do registro Civil – Provimento 46/15-CNJ?

SIM NÃO

Observações:

3.9 – O Oficial de cumprimento da CRC é o delegatário ou preposto autorizado especificamente designada para a função art. 2º; § 2º do Provimento nº 46/2015 - CNJ?

SIM NÃO

Observações: a interina é a oficial de cumprimento.

3.10 - A Serventia está adimplente com o encaminhamento das informações relacionadas aos nascimentos, casamentos e óbitos ao IBGE e Justiça Eleitoral, consoante disposto no art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73 e art. 71, parágrafo 3º da Lei Federal n. 4.737/65 – Código Eleitoral)?

SIM NÃO

Observações: encaminha por meio de sistema eletrônico. Ao final do mês, o sistema gera um relatório para cada encaminhamento. A Justiça Eleitoral possui um sistema chamado Infodip.

3.11 – Está sendo observado o prazo de até 1 (um) dia útil, para informação ao INSS, pelos meios admitidos no Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC – ou por outro meio que venha a substituí-lo, a relação de nascimentos, dos natimortos, dos casamentos e dos óbitos registrados na serventia, conforme art. 572-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Pará, inserido pelo Provimento Conjunto nº 04/2019-CJRMB/CJCI?

SIM NÃO

Observação: Além do IBGE e da Justiça Eleitoral, também encaminha dados à SEFA ao Exército.

3.12 - A publicação dos editais de proclamas de casamento obedece aos critérios definidos no § 1º do art. 67 da Lei nº. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações: juntada de editais de proclamas no ID 455084

8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.13 - Há Juiz de Paz na serventia?

SIM NÃO

Observações: Rebeca Godoi Guedes de Oliveira e Alfredo Augusto Rodrigues. Nomeados em cada processo, de forma ad-hoc, pelo juiz da vara de família competente para o mês. A remuneração se dá por serviço prestado. É cobrado o valor de despesa referente ao deslocamento quando a celebração ocorre fora da serventia.

3.14 - Os processos de habilitação em casamento e os de reconhecimento voluntário de paternidade ou maternidade socioafetiva de pessoa maior de 12 anos, têm sido encaminhados ao representante do Ministério Público, nos termos do art. 1.526 do Código Civil e Provimento 83-/2019-CNJ, para manifestação?

SIM NÃO

Observações: as habilitações de casamento são encaminhadas ao Ministério Público. O reconhecimento de paternidade ou maternidade socio afetivas são também encaminhadas ao MP, a 7ª ou 10ª promotorias de justiça.

3.15 - São feitas as remissões e comunicações a outras serventias dos registros de casamentos e óbitos ou averbações levadas a efeito na Serventia, para anotação nos registros primitivos e arquivados, consoante o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei n. 6.015/73?

SIM NÃO

Observações: a comunicação é feita pelo CRC.

3.16 - A serventia envia os casamentos e óbitos de estrangeiros, bem como de nascimento de filhos de estrangeiros em situação irregular, à Delegacia da Polícia Federal da circunscrição, mensalmente, por meio físico ou eletrônico?

SIM NÃO

Observações: deixou de encaminhar a partir de um ofício da Polícia Federal que dispensa o encaminhamento, em função da entrada em vigor da Lei 13445/2017. Ofício juntado ao ID 454944.

3.17 - São afixadas em local de fácil visibilidade, informações claras sobre a gratuidade para a lavratura dos assentos de nascimento e óbito, bem como pela emissão das primeiras certidões (art. 30, § 3º-C, da Lei Federal n. 6.015/73)?

SIM NÃO

Observações: foto de comprovação no Id 455096.

3.18 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de Registro Civil, conforme legislação em vigor?

SIM NÃO

Observações:

Foram juntados aos autos cópias dos seguintes livros:

1
2
3

4
5

9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 1) Livro de registro de nascimento: Termo de Abertura do Livro A-1610, com 300 folhas, datado de 14.04.2021. Assento de nascimento de Julie Rayla Alves dos Santos, lavrado a fl. 01 em 14.04.2021, nº 0734750. Assento de nascimento de Isaac Raniel Leite Siqueira, fl. 300, nº 0735049, lavrado em 23.04.2021. Folhas rubricadas. Termo de encerramento datado de 23.04.2021, assinado. (Id 455097)
- 2) Livro de registro de nascimento: Termo de Abertura do Livro A-1611, com 300 folhas, datado de 23 de abril de 2021. Assento de nascimento de Tiago Pessoa Falcão, número 0735050, fl. 01, de 23.04.2021. Assento de Nascimento de Enrico Orlandino Melo da Silva Serra, nº 0735292, fl. 243, de 03.05.2021. Ainda, juntou cópia da certidão de nascimento de Enrico Orlandino Melo da Silva Serra, matrícula 065656552021101611243073529244, registrado no dia 02.05.2021. Folhas rubricadas. Termo de encerramento de livro que não especifica o seu número, assinado, mas sem data. (Id 455098)
- 3) Livro de registro de casamento: Termo de Abertura do Livro B-056, contendo 300 páginas, datado de 24.10.2020. Registro de casamento de Diogo Nunes Ferreira e Emanuely Gonçalves Barbosa, termo 016501, fl. 01, celebrado em 24.10.2020. Registro de Casamento de Cristiano Costa Raiol e Ana Catarina Monte Barros, termo 016800, fl. 300, celebrado em 28.10.2020. Não foi juntada cópia de certidão de casamento. Folhas rubricadas. Termo de encerramento de livro que não especifica o seu número ou o ato, assinado, datado de 28.12.2020. (Id 455098)
- 4) Livro de registro de casamento religioso com efeito civil. Termo de Abertura do Livro B-aux-025, datado de 22.08.2019, com 300 folhas. Registro de casamento religioso de Josielson Mendes do Vale e Joşelene de Vilhena Costa, termo nº 07201, fl. 001 de 22.08.2019. Registro de casamento religioso Jhonathan Alves da Silva Miranda e Meiri Lane Abreu Costa, termo 7500, fl. 300, de 22.10.2020. Folhas rubricadas. Termo de encerramento de livro que não especifica o seu número ou o ato, assinado, datado de 22.10.2020. (ID 455101)
- 5) Livro de registro de casamento religioso com efeito civil. Termo de Abertura do Livro B-aux-026, datado de 28.10.2020. Registro de casamento religioso de Gilberto Alves Chaves e Eunice Mineiro Meirelles, fl. 01, termo 7501, datado de 28.10.2020. Registro de casamento religioso de Edson Wendel de Souza Chagas e Marcelle Dourado Baía, fl. 87, termo 7587, datado de 26.10.2021. Folhas rubricadas. Termo de encerramento de livro que não especifica o seu número, assinado, mas sem data (Id 455102)
- 6) Livro de Edital de Proclamas. Termo de Abertura do Livro D-80, datado de 21.10.2020, com 300 folhas. Edital de proclamas de Antonio Cesar Rebelo e Ana Lucia dos Anjos Picanço, fl. 01, nº 23697 e Jefferson Silva Menezes e Elisangela de Oliveira Costa, fl. 300, nº 23996. Folhas rubricadas. Termo de encerramento de livro que não especifica o seu número ou o ato, assinado, datado de 15.02.2021. (ID 455104)
- 7) Livro de Edital de Proclamas. Termo de Abertura do Livro D-81, datado de 15.02.2021. Edital de proclamas de José Guedes da Costa Neto e Renata Nascimento Ávila, fl. 01, nº 23997 e de Breno Mazinghy Macedo e Helen Lucia Braga Bordalo, fl. 242, nº 24238. Folhas rubricadas. Termo de encerramento de livro que não especifica o seu número, assinado, mas sem data (Id 455105)



10





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 8) Livro de Registro de Óbito. Termo de Abertura do Livro C-438, datado de 07.04.2021. Assento de óbito de Silvio Mauro Reis de Moraes, lavrado em 07.04.2021, fl. 01, termo 0172439. Assento de óbito de Lindalva Oliveira da Costa, lavrado em 16.04.2021, fl. 300, nº 0172738. Folhas rubricadas. Termo de encerramento datado de 16.04.2021. (Id 455106)
- 9) Assento de óbito de Lindolfo Gomes da Silva (fl. 264, livro C-439, nº 173002) e respectiva certidão de óbito expedida a partir do assento. (Id 455108)
- 10) Termo de abertura do Livro C-Auxiliar-024, datado de 09.02.2018. Assento de óbito fetal nº 11389, fl. 01, natimorto de Tatiane Rodrigues Barberino, datado de 09.02.2018. Assento de óbito fetal nº 11688, fl. 300, natimorto de Samanta Beatriz da Silva Carvalho, datado de 20.09.2019. Folhas rubricadas. Termo de encerramento datado de 20.09.2018 (Id 455109) – data do termo de encerramento anterior à data do último registro
- 11) Termo de abertura do Livro C-Auxiliar-025, datado de 26.09.2019. Assento de óbito fetal nº 11689, fl. 01, natimorto de Jaqueline dos Santos Farias, datado de 26.09.2019. Assento de óbito fetal nº 11963, fl. 275, natimorto de Jessica Jaqueline Souza da Silva, datado de 28.04.2021. Folhas rubricadas. Termo de encerramento assinado, mas sem data. (Id 455110)

(ITENS 4 A 7 PREJUDICADOS)

8 – EMOLUMENTOS

8.1 - Mantém livro ou sistema informatizado para controlar as requisições, os lotes recebidos e os Selos de Segurança utilizados, consoante o disposto no art. 145 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO

Observações:

8.2 - As Tabelas de emolumentos com os valores vigentes estão afixadas ou disponíveis em local visível, de fácil leitura e acesso ao público?

SIM NÃO

Obs: Id 455096

8.3 - Na serventia é escriturada, fielmente, a contagem e cobrança dos emolumentos fixados para a prática dos atos de seu ofício?

SIM NÃO

Observações:

8.4 - Os Selos de Segurança, fichas, papéis e documentos são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações: selos eletrônicos.


11




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8.5 - Os Boletins de Emolumentos para a apuração da Taxa de Fiscalização são encaminhados regularmente e no prazo estabelecido ao Sistema Integrado de Arrecadação Judicial – SIAJU, conforme o disposto no Art. 164, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

(x) SIM () NÃO

8.6 - Em se tratando de oficial interino, este se encontra em dia com a prestação de contas junto à Coordenadoria de Arrecadação do TJPA, na forma do previsto no art. 34 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

(x) SIM () NÃO

Observações: a DIAEX informou que está atualizada.

Observações gerais acerca de emolumentos: o juiz corregedor apontou a pendência de prestação de contas de 631 selos. O escrevente substituto aponta que a pendência se refere a incompatibilidade entre o sistema utilizado na serventia e o sistema de selos digitais, mas que a situação já foi verificada e já se entrou em contato com os administradores dos dois sistemas, para resolver.

O juiz corregedor também apontou diferença nos valores de arrecadação constantes nos sistemas do TJPA e do Justiça Aberta e determinou que fosse resolvido. Prazo: 30 dias para comprovação.

.....

9.0 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Após análise das condições das instalações físicas do cartório, do desempenho dos trabalhos pelos serventuários e da avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços delegados, inclusive quanto aos livros utilizados e os emolumentos cobrados, observou-se que a serventia se encontra em ordem, não havendo recomendações de grande relevância para serem expedidas, apenas pequenas verificações pontuais, a saber:

1. Apresentar plano de Ação para digitalização e conclusão da inserção de todos os dados do acervo físico pretérito da serventia no sistema informatizado (item 2.1) – a serventia informou que está realizando a digitalização do acervo e já foi completada a digitalização dele até os atos praticados em novembro de 1979. Na correição anterior, foi esclarecido que a diligência tem sido feita paulatinamente, pelos funcionários, especialmente em dias de plantão. Contudo, é necessário apresentar plano de ação estabelecendo prazos e metas para conclusão da digitalização. Exemplo: durante o mês de junho, digitaliza-se o acervo do ano 1980. **Prazo** para apresentação do plano de ação: 30 dias.


 12




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2. Fazer o cumprimento do Provimento 104/CNJ
3. Atualizar o sistema Justiça aberta em relação à existência de unidades interligadas em funcionamento em maternidade ou estabelecimentos de saúde nos quais são realizados partos ou informar a CGJ em caso de inexistência. **Prazo: 5 dias**
4. Em relação ao item 1.15, especificar a quantidade de equipamentos. **Prazo: 5 dias**
5. Informar a periodicidade em que é realizado o backup dos dados (item. 2.3). **Prazo: 5 dias**
6. O procedimento de averiguação oficiosa de paternidade deve ser protocolado diretamente no sistema PJe pelo responsável da serventia. A Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça estabelece que, para esses procedimentos, deve ser utilizada a classe 123 (averiguação de paternidade), assunto 5804 (investigação de paternidade). A providência deve ser adotada imediatamente.



Lucio Barreto Guerreiro
Juiz Corregedor



Paola Watrin Pimenta Menescal
Analista Judiciário – Secretário